



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CONTRATO DE FOMENTO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 2024-XRN12

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS** adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.023/0001-62 com sede na Avenida Governador Bley, Nº 236, Edifício Fábio Ruschi, 9º andar, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo representada legalmente pelo Subsecretário de Estado de Ressocialização, conforme Decreto nº 2330-S de 30/12/2022, publicado em 02 de janeiro de 2023, Sr. **MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA**, portador da Carteira de Identidade nº 080423031 IFP/RJ e CPF nº 002.471.477-10, com endereço profissional na Avenida Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 09º andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso V da portaria nº 2.168-S, publicada em 28 de novembro de 2023, e a Empresa **V H A MUNOZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.834/0001-93, com sede em Rodovia RST 287 km 33,9, Nº 21, Helio Cardoso, Tabai/RS, CEP: 95863-000, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ**, inscrito no CPF sob o nº 166.858.878-18, portador do RG Nº W 199.013-0, doravante denominada **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, celebram o presente **TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, com base na Lei nº 7.210/1984 – LEP e suas alterações, Lei Complementar Nº 879/2017 e Lei nº 14.133/2021, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a disponibilização, não onerosa, de uso espaço público localizado na **Penitenciária de Segurança Média de Colatina – PSMECOL – Pátio A**, com 360 m² (área de produção, depósito e banheiro), localizado no Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29.700- 970, para o desenvolvimento de atividade



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

laboral remunerada com utilização de mão de obra de no mínimo 15 presos, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO PARCEIRA, o qual passa a fazer parte do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. A disponibilização de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do espaço público, condicionada à contratação mínima de mão de obra de presos do sistema prisional prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, e conforme Plano de Trabalho proposto, o que constitui encargo da INSTITUIÇÃO PARCEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da disponibilização de uso, a contar da data da sua publicação, será de 60 (sessenta) meses.

I - A prorrogação poderá ser por igual prazo, mediante o interesse do Estado, e deverá ser requisitada e justificada formalmente pela **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos de antecedência e autorizada pela autoridade competente que celebrará o ajuste por meio de termo aditivo.

II - A **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** terá o prazo de **até 60 (sessenta)** dias corridos para adequar o espaço cedido, contados da celebração do presente Termo.

III - Ficará a critério da Administração Pública a dilação do prazo previsto no item anterior, o qual deverá ser devidamente fundamentado e, somente será apreciado, se a solicitação for realizada antes do fim dos 60 (sessenta) dias inicialmente concedidos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

4.1. Além das determinações constantes no edital do chamamento público e anexos, são obrigações da **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

I Manter, em boas condições de uso, limpeza e higiene, o espaço físico cedido pela SEJUS, e quando dotérmino do prazo, deverá, a mesma, entregar o espaço limpo e em perfeitas condições de uso, nas mesmas condições que o recebeu.

II Manter o espaço cedido com suas instalações elétricas, sanitárias, hidráulicas e pinturaem perfeito estadode conservação e funcionamento;

III Não dar ao espaço cedido destinação diversa ou estranha à atividade indicada no Planode Trabalho apresentado durante o chamamento público, que integra este Termo para todos os fins;

IV Não transferir o espaço cedido a terceiros;

V Assumir a responsabilidade e as despesas com a manutenção e conservação do espaço, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias e úteis;

VI Responder por danos pessoais e materiais causados por negligência da **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**;

VII Responder pelas despesas decorrentes de licenças, alvarás, certificações e quaisquer outros documentos necessários ao funcionamento das atividades desenvolvidas dentro do espaço cedido;

VIII Garantir e manter local adequado com mesa(s) e cadeira(s) para o período das refeições dostrabalhadores.

IX Após a adequação do espaço cedido, a **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para contratar a quantidade mínima de presos trabalhadores indicada no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEJUS

5.1. São obrigações da SEJUS:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

I - Fornecer espaço físico para a execução das atividades, conforme edital de chamamento público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

6.1. As benfeitorias úteis, necessárias e/ou voluptuárias introduzidas nos espaços cedidos à **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, devidamente autorizadas previamente pela SEJUS, se incorporarão ao patrimônio do Estado do Espírito Santo, sem que este fique obrigado a indenizar a **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** e sem que assista a esta qualquer direito a retenção ou a indenização, quando da restituição do espaço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA DEVOLUÇÃO DO BEM PÚBLICO

7.1. O recebimento do espaço pela **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** será efetuado através de **TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM PÚBLICO**, assim como deverá ser emitido **TERMO DE DEVOLUÇÃO DO BEM PÚBLICO**. Em ambos os casos precedidos de vistoria previamente agendada com emissão LAUDO DE VISTORIA DO BEM PÚBLICO, anexo ao instrumento, contendo no relatório o estado de conservação, suas características e registros fotográficos, conforme Art. 9º do Decreto Nº 4536-R, de 25 de novembro de 2021.

7.2. A **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** restituirá o espaço cedido, em condições normais de uso, quando se findar o prazo previsto na cláusula terceira, com a assinatura de termo de vistoria apresentado pela SEJUS.

7.3. Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular, a SEJUS assina o **TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM PÚBLICO** apresentado pela **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, sendo considerado devolvido o espaço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

8.1. A **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** não pagará aluguel ao Estado em razão do uso do bem público para realização de suas atividades objeto do presente termo e do Edital de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

Chamamento Público.

8.2. As tarifas de água e esgoto relacionadas às atividades exercidas pela Entidade Interessada no espaço cedido serão custeadas pela SEJUS, salvo, se os valores pagos forem superiores aos custos incorridos por preso, observando o seguinte critério:

8.2.1. Se os valores faturados forem superiores à média praticada na Unidade Prisional, caberá ao setor competente pelo controle das contas, a saber, Gerência de Gestão Administrativa, apurar os gastos excessivos, para fins de reembolso mensal pela Entidade Interessada.

8.2.2. Para viabilizar a apuração citada no item 8.2, a instituição parceira deverá incluir no Plano de Trabalho a ser apresentado na etapa de seleção as quantidades mensais estimadas de água (l) e energia elétrica (kWh) demandadas, bem como de esgoto gerado (l) no processo de execução das atividades objeto da parceria.

8.2.3. O pagamento deverá ser realizado por meio de Documento Único de Arrecadação - DUA, a ser emitido no site da SEFAZ (www.sefaz.es.gov.br), cujo valor será destinado ao Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário - FRSP.

CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO

9.1. Considerar-se-á resolvido de pleno direito a presente disponibilização, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo a hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição expressa neste Termo.

9.2. A SEJUS poderá adotar todas as medidas a seu alcance para a retomada do bem, em caso de inadimplemento do presente Termo, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais pertinentes, com vistas à completa reparação de eventual dano sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO

10.1. O presente termo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes ou rescindido mediante acordo entre as mesmas, através de comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá efeitos após 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, fazendo-se acertos e asprestações de contas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

relativas às obrigações assumidas.

10.2. Eventual tolerância da SEJUS a qualquer infração das cláusulas e condições do presente Termo não implicará renúncia aos direitos que por este e por lei lhe sejam assegurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1. Em caso de descumprimento não justificado de quaisquer das obrigações previstas neste edital e seus anexos pela entidade parceira, deverá a SEJUS expedir notificação de descumprimento à entidade para que providencie a regularização dentro de prazo a ser estipulado pela Administração de acordo com a natureza e a gravidade do descumprimento.

11.2. Se após o prazo arbitrado na notificação de descumprimento a irregularidade permanecer, deverá a SEJUS expedir notificação de suspensão da parceria pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis.

11.3. A correção da irregularidade cessará a suspensão. Se, após o prazo previsto na notificação de suspensão a irregularidade persistir, poderá ensejar a extinção da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO CONSENSUAL DAS CONTROVÉRSIAS

12.1. Os casos omissos que surgirem durante a execução deste termo de cooperação serão solucionados em comum acordo entre as partes. Não ocorrendo cumprimento das cláusulas impostas neste contrato de fomento por parte dos conveniados deverá a parte que se sentir prejudicada notificar à outra, por escrito.

12.2. A solução das controvérsias poderá ser resolvida de forma consensual entre SEJUS e a INSTITUIÇÃO PARCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

13.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto á interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

13.3. E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 01 (uma) cópia de igual teor e validade.

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA
Subsecretário de Estado de Ressocialização – Sejus.
(Assinado eletronicamente)

VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ
V H A Munoz Ltda.
(Assinado eletronicamente)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE Comissão de Avaliação Imobiliária – CAI	PROCESSO: 2024-XRN12 FOLHA: RUBRICA:
	LAUDO DE VISTORIA Nº 001 / 2025	
<small>Relatório classificado como de USO RESTRITO, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.</small>		

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Solicitante	Nº do Processo	Finalidade da Vistoria	
SEJUS/SRES	2024-XRN12	Outros	
Proprietário	Matrícula	Ofício / Comarca	
SEJUS			
Endereço		Número S/N	Complemento
Córrego Santa Fé			PSMECOL
Bairro	Cidade	UF	CEP
SANTA FÉ	COLATINA	ES	29700-970

2 - DOCUMENTAÇÃO ANALISADA: (descrever eventuais pressupostos, ressalvas e fatores limitantes):

I - DOCUMENTAÇÃO PROJETUAL DA UNIDADE PRISIONAL, EM POSSE DA SEJUS/STI/GEARE;

II - DOCUMENTOS REFERENTES À DEMANDA, CONSTANTES NO PROCESSO 2024-XRN12;

III - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DE VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SEJUS/STI/GEARE;

IV - VISITA TÉCNICA REALIZADA EM 11/03/2025 PELOS SERVIDORES DA

3 - CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

Usos Predominantes	Infraestrutura Urbana	Serviços Públicos e Comunitários		
<input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto Sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto Pluvial <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Energia Elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação Pública <input checked="" type="checkbox"/> Telefonia <input type="checkbox"/> Gás Canalizado	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de Lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte Coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
Padrão Construtivo Predominante	Densidade Habitacional	Condições de Acesso	Facilidade de Estacionamento	Restrições
Normal	Alta	Bom/Satisfatório	Bom/Satisfatório	Legais

4 - TERRENO:

Formato	Cota/Greide	Inclinação / Topografia	Situação	Superfície / Drenagem	
Retangular	No Nível	Plano/semi-plano	Esquina	Seco	
Área	Fronte	Fundos	Lado direito	Lado esquerdo	Fração ideal
13.300,00 m²	85,00 m	85,00 m	156,00 m	156,00 m	

5 - BENFEITORIA: (não preencher no caso de terrenos sem construções)

5.1 - Unidade vistoriada:				
Tipo de Benfeitoria	Tipo de Uso	Posição	Número de Pavimentos	Número de Vagas
Outros	Institucional	Fundos/Meio	2	
Sistema Estrutural	Fechamento de Paredes	Teto	Revestimento de Piso	Esquadrias
Alvenaria Estrutural	Outros	Laje	Cimentado	Outros
Padrão de Acabamento	Estado de Conservação	Idade Estimada	Ventilação / Iluminação Natural	Aspecto Arquitetônico
Mínimo	Necessita Reparos Simples	20 anos	Regular/Normal	Regular/Normal
Reforma	Ocupação	Condições de Habitabilidade	Estabilidade e Solidez	Vícios Construtivos
Antiga/Parcial	Pelo Interessado	Sim	Sim	Não evidente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

Características Complementares da Benfeitoria:

Contexto geral:

Unidade prisional de segurança média com implantação modelo celular, blocos de galerias em até dois pavimentos, circundada por muralhas com torres de vigilância.

Unidade vistoriada:

Aspecto Arquitetônico: Pátio "A" com formato retangular, dimensões aproximadas de 12m x 30m, totalizando 360m², incluindo instalação sanitária de 1,20m x 2,40m. Situado na extremidade esquerda do pavimento térreo, abaixo de galerias do segundo pavimento que abrigam 18 celas com capacidade para 144 detentos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

6- RELATO DE VISTORIA:

1. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

O presente relato técnico tem como objetivo registrar e analisar as condições do Pátio "A" da Penitenciária de Segurança Média de Colatina (PSMECOL), em atendimento ao "Edital de Chamamento" para a ocupação deste espaço por instalações fabris. A vistoria foi conduzida em 11 de março de 2025 pela equipe da Gerência de Arquitetura e Engenharia (GEARE) da Secretaria de Justiça (SEJUS), com o intuito de avaliar o estado de conservação e as necessidades de adequação do local.

A PSMECOL, estabelecida em 2005 e situada no Complexo de Santa Fé, Colatina - ES, é caracterizada pela implantação em modelo celular, com diversos blocos que abrigam celas e áreas comuns. O Pátio "A" foi originalmente projetado como um espaço de visitação social e apresenta características construtivas que requerem análise específica para a nova função proposta.

2. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÔNICA E DIMENSIONAL DO ESPAÇO

O Pátio "A" possui uma configuração retangular com dimensões de aproximadamente 12 metros de largura por 30 metros de comprimento, totalizando uma área de 360 metros quadrados. O espaço inclui uma instalação sanitária com dimensões de 1,20 metros por 2,40 metros, equipada com uma bacia sanitária e um lavatório.

A configuração estrutural caracteriza-se por layout aberto, sustentado por pilares que suportam a laje superior, a qual também serve como piso para as 18 celas do pavimento superior, com capacidade para abrigar 144 detentos. Essa característica estrutural deve ser considerada na análise das possíveis adaptações para as instalações fabris.

As delimitações do Pátio são compostas por diversas estruturas construtivas:

- **Fundo:** A delimitação posterior é feita por gradis metálicos vedados com placas de compensado de madeira, criando uma barreira visual e restringindo a circulação de ar.
- **Lado Direito:** A delimitação lateral direita é definida pela divisa com o Pátio "B", com gradis que se estendem do nível do piso até a laje.
- **Lado Esquerdo:** Compreende uma varanda atualmente utilizada como depósito de tecidos, que atende às demandas de uma instalação fabril existente no Pátio "B". Este espaço é relevante para a armazenagem de material inflamável, seguindo as orientações do Corpo de Bombeiros.
- **Frente:** A delimitação frontal é feita por gradis com um portão de acesso, permitindo a entrada no Pátio "A" pelo corredor principal que interliga os blocos da unidade prisional.

3. ANÁLISE DE CONSERVAÇÃO GERAL DO ESPAÇO

A análise de conservação do Pátio "A" buscou avaliar o estado geral do espaço e identificar as necessidades de intervenção para adequação às novas funções. Essa avaliação considerou as características construtivas originais do ambiente e as modificações decorrentes do uso contínuo ao longo do tempo.

3.1. Superfícies:

- **Piso:** O contrapiso cimentício apresenta irregularidades comuns a espaços de uso cotidiano, com desgastes e pequenas fissuras. Embora essas irregularidades não comprometam a estrutura, elas podem impactar a funcionalidade do espaço para atividades fabris, exigindo uma avaliação cuidadosa quanto à necessidade de regularização.
- **Paredes:** As paredes, revestidas com reboco pintado na cor cinza claro, estão em condições regulares, sem descascamentos significativos, mas apresentam manchas e sinais de desgaste, que podem requerer intervenções de limpeza ou repintura.
- **Teto:** A laje de concreto que serve como teto do Pátio "A" e piso das celas superiores não apresenta sinais de infiltrações ou danos estruturais relevantes, indicando a integridade da estrutura.

3.2. Instalações:

- **Hidráulicas:** As instalações hidráulicas aparentes estão em estado de conservação adequado para ambientes prisionais. A condição das instalações facilita a manutenção, mas sua adequação para as demandas de uma instalação fabril deverá ser verificada.
- **Elétricas:** As instalações elétricas são insuficientes para atender às demandas de uma futura instalação fabril. A ausência de quadros elétricos próximos ao Pátio "A" exige a implementação de um novo sistema de distribuição elétrica.
- **Luminotécnicas:** A iluminação atual é precária, com poucos pontos de luz, o que pode comprometer a funcionalidade do espaço. A implementação de um sistema de iluminação eficiente será necessária.

3.3. Normas de Segurança Contra Incêndio

Atualmente, a PSMECOL não possui o alvará de licença emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES). A Gerência de Arquitetura e Engenharia (GEARE) está conduzindo as adequações necessárias para a obtenção desse alvará, considerando a configuração atual da unidade prisional, em resposta às orientações do CBMES.

As normativas de combate a incêndio e pânico exigem ações e intervenções específicas para garantir a segurança do local. A instalação de oficinas no Pátio "A" levanta preocupações adicionais, especialmente em relação ao uso de materiais inflamáveis, o que pode incrementar o risco. A localização do pátio, abaixo das galerias ocupadas pelos internos, apresenta desafios em caso de emergência, devido à dificuldade de evacuação.

As diretrizes do CBMES destacam a necessidade de uma modificação de projeto técnico, considerando a nova ocupação do espaço e a carga de incêndio associada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

4. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA OCUPANTE

A empresa que ocupar o Pátio "A" será responsável por realizar as adequações necessárias para viabilizar a operação no espaço, em conformidade com as normas de segurança e infraestrutura. Entre as principais responsabilidades, destacam-se:

1. Regularização do Piso: Realizar a regularização do contrapiso cimentício para garantir uma superfície adequada para atividades fabris.
2. Sistema Elétrico: Elaborar e executar um projeto elétrico completo, incluindo a instalação de novos quadros e, possivelmente, um transformador adicional, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e submissão aos órgãos competentes.
3. Sistema de Iluminação: Implementar um sistema de iluminação adequado, considerando as demandas operacionais.
4. Adequações de Combate a Incêndio: Contratar um projeto técnico para a reativação e adequação do Sistema de Hidrantes Predial (SHP) e implementar as demais medidas exigidas pelo CBMES.
5. Avaliação de Materiais Inflamáveis: Caso o uso fabril envolva a manipulação de materiais inflamáveis, a empresa deve apresentar um plano de mitigação de riscos, incluindo a separação adequada de materiais e a instalação de dispositivos de segurança.
6. As propostas e projetos, que, modifiquem a estrutura física da Unidade, devem ser submetidos previamente à GEARE para aprovação, e, se necessário, aos demais órgãos competentes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vistoria realizada no Pátio "A" revela a necessidade de intervenções significativas para adequar o espaço às demandas de uma instalação fabril. É importante que a empresa ocupante esteja ciente de suas responsabilidades em executar as adequações necessárias e em conformidade com as normativas vigentes, garantindo a segurança e funcionalidade do ambiente.

A Gerência de Arquitetura e Engenharia (GEARE) se coloca à disposição para fornecer informações técnicas adicionais e esclarecimentos necessários, apoiando no processo de adequação do espaço para o novo uso proposto.

7- ANEXOS:

I - Relatório Fotográfico	II - Croqui de Localização	III - Mapa da rota percorrida na vistoria
---------------------------	----------------------------	---

8- RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

Nome do Órgão	Nome do Responsável Técnico	Título	CREA/CAU Nº
GEARE - GERENCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Luciano Correia Bernardo Renato Bergamin Marcus Tadeu de Castro Vieira Fabricio Milanez Vinicius da Luz	Arquiteto Engenheiro Engenheiro Engenheiro Eletricista Engenheiro Eletricista	
Local	Data	Assinatura	
Vitória - Espírito Santo	15/04/2025		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE
Comissão de Avaliação Imobiliária – CAI

PROCESSO: 2024-XRN12

FOLHA: 1

RUBRICA:

LAUDO DE VISTORIA Nº 001 / 2025

Relatório classificado como de **USO RESTRITO**, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

ANEXO I - Relatório Fotográfico:



Figura 1 - Localização PSMECOL

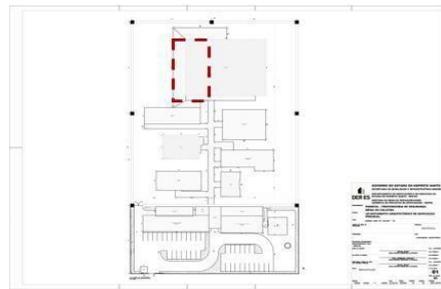


Figura 2 - Implantação PSMECOL (localização do pátio em vermelho)

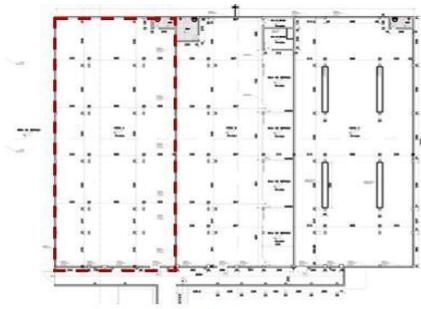


Figura 3 - localização do "PÁTIO A" (Ampliação do pátio A)



Figura 4 - Construção atual do "Pátio A"



Figura 5 - Estado atual de conservação do "Pátio A"



Figura 6 - Instalações Hidráulicas e Instalações Elétricas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO: 2024-XRN12
	Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER	FOLHA: 3
	Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD	RUBRICA:
	Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE	
	Comissão de Avaliação Imobiliária – CAI	

LAUDO DE VISTORIA Nº 001 / 2025

Relatório classificado como de **USO RESTRITO**, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

ANEXO II - Croqui de Localização:



VILA VELHA





ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público nº 001/2025 (Decreto Estadual nº 4.536-R/2019)

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL	VHA MUNOZ EIRELI	
CNPJ	15.407.834/0001-93	
NOME FANTASIA	TRIUNFO EQUIPAMENTOS E CONFECÇÕES	
ENDEREÇO COMPLETO	ROD RST 287, Nº 21, ELIO CARDOSO, TABAI/RS, CEP: 95863-000	
RAMO DA ATIVIDADE	14.13-4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	TELEFONE: (11) 4858-3784

1.2. INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME	VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ	
CPF	166.858.878-18	
EMAIL	VICTOR@ASTROEQUIPAMENTOS.COM	
ENDEREÇO COMPLETO	AV. OMAR DAIBERT, Nº01, CASA 40, QA, PARQUE TERRA NOVA II, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP: 09820-680	
RG	W 199.013-0	TELEFONE: (11) 98276-0574

1.3. INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME	NEUTON FÁBIO PEREIRA SAMPAIO	
CPF	316.050.618-59	
EMAIL	TRIUNFO@TRIUNFOEQUIPAMENTOS.COM	
ENDEREÇO COMPLETO	RUA PEDRO GALVANO, 00048 BL B APT 508, PARQUE SÃO VICENTE, MAUÁ, SP, CEP: 09371-605	
RG	3921440-8 SSP/SP	TELEFONE: (11) 96477-9760



2. DADOS DA PROPOSTA		
2.1. QUANTIDADE DE VAGAS DE TRABALHO POR MÊS	16 vagas	
2.2. VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.520,00	0,13% acima do mínimo
2.3. Nº DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL CAPIXABA INSERIDOS NA SEDE DA EMPRESA		
2.4. JORNADA DE TRABALHO (MÁXIMO DE 44H SEMANAIS)	A jornada de trabalho é de segunda a sexta. Segunda a quinta-feira, das 07h30 às 17h30, e nas sextas-feiras, das 07h30 às 16h30, com 1 hora de intervalo para almoço, das 12h00 às 13h00, totalizando 44 horas semanais.	

3. ATIVIDADE PRODUTIVA		
3.1. Descrição do perfil da empresa		
<p>A empresa dispõe de atividade econômica principal: confecção de roupas profissionais, exceto sob medida e como secundárias a fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, facção de roupas profissionais, fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente, fabricação de partes para calçados, de qualquer material, fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, dentre outros.</p>		
3.2. Descrição da atividade a ser executada no espaço público disponibilizado, dos materiais e equipamentos utilizados na produção e EPI's necessários para execução da atividade.		
Linha de Produção de Roupas de Proteção e Acessórios (Cinturões, Coldres, e afins)		
3.3. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (X) SIM () NÃO		
Se a resposta for positiva, descrever a metodologia da capacitação a ser aplicada (conteúdo, horas de capacitação, instituição certificadora, duração...)		
Embora a nossa capacitação não seja certificada, entendemos que a mesma, feita por equipe própria, entrega a formação de uma profissão que pode ser seguida após o cumprimento da pena. (Corte, Costura, operador de Maquinas de moldagem e balancins)		
4. ESTIMATIVA DE CONSUMO (mensal)		
ÁGUA (L)	ENERGIA ELÉTRICA (kWh)	ESGOTO (L)
1500 lts	5.000	1500

5. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (se necessário, apresentar plano em anexo)

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS *Fábrica de Capa de Colete, Coldre e Cinto de Guarnição*

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para a gestão adequada dos resíduos gerados na produção, promovendo a sustentabilidade, segurança e conformidade com a legislação ambiental vigente.

2. Identificação dos Resíduos

- Sobras de materiais (basicamente tecidos)
- Resíduos de corte e acabamento (Tecidos)
- Embalagens e insumos descartados (caixas de papelão e embalagens plásticas)

3. Classificação dos Resíduos

- Recicláveis: couro, tecido, papel, plástico, metal
- Não recicláveis: resíduos de corte, resíduos de acabamento

4. Segregação na Fonte

- Utilizar recipientes específicos e sinalizados para cada tipo de resíduo
- Manter os resíduos perigosos separados dos demais

5. Armazenamento Temporário

- Áreas cobertas, limpas e bem sinalizadas
- Resíduos perigosos armazenados em recipientes compatíveis e com etiquetas de advertência
- Rotular claramente os locais de armazenamento

6. Destinação Final

- Recicláveis: encaminhar para empresas de reciclagem credenciadas
- Resíduos não recicláveis: descarte em aterros autorizados ou conforme legislação local
- Resíduos perigosos: destinação por empresas especializadas, seguindo normas ambientais

7. Treinamento da Equipe

- Orientar os funcionários sobre segregação, armazenamento e descarte correto dos resíduos
- Promover a conscientização sobre práticas sustentáveis

8. Monitoramento e Registro

- Manter registros das quantidades de resíduos gerados e destinação
- Realizar auditorias periódicas para verificar a eficácia do gerenciamento

9. Conformidade Legal

- Seguir as legislações ambientais municipais, estaduais e federais
- Manter-se atualizado sobre normas e procedimentos

10. Ações de Melhoria Contínua

- Revisar e atualizar o plano periodicamente
- Buscar alternativas para redução de resíduos na origem

6. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O projeto prevê iniciar com 16 vagas, mas tudo funcionando dentro do planejado é previsto o aumento gradual de vagas podendo chegar a 40 vagas (número máximo previsto dentro da área destinada de 360m²).

Enviaremos abaixo imagens dos maquinários que pretendemos instalar dentro do espaço.



7. JUSTIFICATIVA

Descrever a justificativa pela escolha da implantação de unidade produtiva no sistema prisional do Estado do Espírito Santo.

A ressocialização de apenados é um dos pilares fundamentais de um sistema penal justo, eficiente e humanizado. Neste sentido, a proposta em tela representa mais do que uma oportunidade de reintegração social: trata-se de um meio de possibilitar que os indivíduos privados de liberdade, ainda durante o cumprimento de suas penas, desempenhem uma atividade laboral honesta. Isso contribui para que, ao retornarem à sociedade, estejam tecnicamente e operacionalmente capacitados para exercer uma profissão de forma digna e produtiva. Além do que fora supramencionado esta é uma ótima iniciativa que beneficia a empresa no que refere a ampliação da competitividade no mercado de materiais nacionais e importados.

8. CRONOGRAMA DE AÇÕES

VHA MUNOZ EIRELI | TRIUNFO EQUIPAMENTOS – UNIDADE RIO GRANDE DO SUL

RODOVIA RST 287 KM 33,9, Nº 21 – HÉLIO CARDOSO – TABAI/RS – CEP: 95863-000

CNPJ: 15.407.834/0001-93 | IE: 460/0005510



Apresentar previsão para a instalação dos equipamentos e início das atividades laborais no espaço disponibilizado após assinatura do contrato de fomento.

Especificação	Início	Término
8.1. Instalação dos Equipamentos	01/08/2025	30/08/2025
8.2. Início das Atividades Laborais	01/09/2025	Fim da Vigência do Contrato

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **VHA MUNOZ EIRELI**, declaro para fins de prova junto à partícipe do convênio, a qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas de Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com quaisquer órgãos ou entidades que impeça a formalização da parceria aqui proposta.

VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ
CPF Nº 166.858.878-18
Representante Legal



APÊNDICE I - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Fábrica de Capa de Colete, Coldre e Cinto de Guarnição

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para a gestão adequada dos resíduos gerados na produção, promovendo a sustentabilidade, segurança e conformidade com a legislação ambiental vigente.

2. Identificação dos Resíduos

- Sobras de materiais (basicamente tecidos)
- Resíduos de corte e acabamento (Tecidos)
- Embalagens e insumos descartados (caixas de papelão e embalagens plásticas)

3. Classificação dos Resíduos

- Recicláveis: couro, tecido, papel, plástico, metal
- Não recicláveis: resíduos de corte, resíduos de acabamento

4. Segregação na Fonte

- Utilizar recipientes específicos e sinalizados para cada tipo de resíduo
- Manter os resíduos perigosos separados dos demais

5. Armazenamento Temporário

- Áreas cobertas, limpas e bem sinalizadas
- Resíduos perigosos armazenados em recipientes compatíveis e com etiquetas de advertência
- Rotular claramente os locais de armazenamento

6. Destinação Final

- Recicláveis: encaminhar para empresas de reciclagem credenciadas
- Resíduos não recicláveis: descarte em aterros autorizados ou conforme legislação local
- Resíduos perigosos: destinação por empresas especializadas, seguindo normas ambientais

7. Treinamento da Equipe

- Orientar os funcionários sobre segregação, armazenamento e descarte correto dos resíduos
- Promover a conscientização sobre práticas sustentáveis

8. Monitoramento e Registro

- Manter registros das quantidades de resíduos gerados e destinação
- Realizar auditorias periódicas para verificar a eficácia do gerenciamento

9. Conformidade Legal

- Seguir as legislações ambientais municipais, estaduais e federais
- Manter-se atualizado sobre normas e procedimentos

10. Ações de Melhoria Contínua

- Revisar e atualizar o plano periodicamente
- Buscar alternativas para redução de resíduos na origem

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO DE ARAUJO GOUVEA
SUBSECRETARIO ESTADO
SRES - SEJUS - GOVES
assinado em 30/07/2025 09:20:33 -03:00

VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ
CIDADÃO
assinado em 05/08/2025 07:36:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 07:36:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SÂMÝ MOREIRA ANTONIO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BZHF7S>

Vitória (ES), quarta-feira, 6 de Agosto de 2025.

41

Art. 2º Na ausência do presidente titular, o membro titular subsequente responderá como presidente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 05 de agosto de 2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1607366

EXTRATO DO TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Processo: 2024-XRN12

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA- SEJUS.

CONTRATADA: V H A MUNOZ LTDA.
CNPJ: 01.379.126/0002-62

Objeto: Disponibilização, não onerosa, de uso do espaço público localizado na Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL - Pátio A com 360 m² (área de produção, depósito e banheiro), para o desenvolvimento de atividade laboral, de acordo com o Plano de Trabalho, Anexo I.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste extrato.

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA

Subsecretário de Estado de Ressocialização - Sejus.
Protocolo 1606627

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO Nº 001/2025.

Processo: 2024-XRN12

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS.

CONTRATADA: V H A MUNOZ LTDA
CNPJ: 15.407.834/0001-93

Objeto: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime fechado no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de e linha de produção de roupas de

proteção e acessórios (Cinturões, Coldres e afins), conforme Plano de Trabalho, Anexo I.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA

Subsecretário de Estado de Ressocialização - Sejus.
Protocolo 1606620

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/2025.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: METALPRONTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime **semiaberto** no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento da atividade de **ajudante de pátio de sucata**.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO: 2025-744N2.

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA

Subsecretário de Estado de Ressocialização - Sejus.
Protocolo 1607217

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2025.000021.46202.05

ID **CIDADES/TCE-ES** **Nº**
2025.500E0100024.09.0005

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Processo Nº: 2025-B14N2

Contratante: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-ES.

Contratado: ADMILSON ANTUNES JUNIOR.

CNPJ: 61.500.079/0001-04

Objeto: Aquisição de filtros para purificadores de água

Valor total: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Fonte: 501

Data da Assinatura: 05/08/2025

LETÍCIA COELHO NOGUEIRA

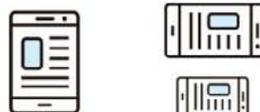
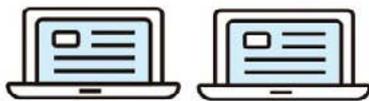
DIRETORA GERAL

PROCON-ES

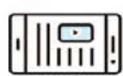
Protocolo 1607180



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**